

DECRETO Nº5.014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº4.589, DE 15 DE JANEIRO DE 2009, ALTERADO PELO DECRETO Nº4.758, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 4º do Decreto Nº4.589, de 15 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto Nº4.758, de 20 de dezembro de 2010, que assim passa a dispor:

"Art. 4º - (...)

Parágrafo único - *A justificativa, que somente poderá se dar por motivo exclusivamente escolar, deverá ser apresentada por escrito, acompanhada de documento comprobatório, ao superior imediato, sempre no primeiro dia útil subsequente à ausência."*

Art. 2º - Os demais artigos do referido Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de maio de 2014.

**JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de maio de 2014.

**ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO**